



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021 que trata da duração do mesmo, celebrado pelo (a) FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, sob o CNPJ: 33.546.630/0001-15, com sede na AV MAGALHAES BARATA s/n centro 68.710-000 Maracanã/PA, RANDELL SILVA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 021.549.312-51, RG 7074006 residente Travessa Ernesto Gomes, Centro, Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE

**CONTRATADA:** Empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 41.287.027/0001-94, Endereço: Rua Espírito Santo, Nº 54- Bairro Centro - CEP: 68710-000, Cidade: MARACANÃ - UF: PARÁ, Tel./Fax: (91) 99614-7594 - Endereço Eletrônico (email):adrianonazare0@gmail.com, Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4412 c/c: 25970-4, Representante Legal da Empresa: ANTONIA JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, Endereço: Rua Alcenir Pinheiro, Nº 10 – Bairro Sol Nascente CEP: 68780-000 - Cidade: VIGIA - UF: PARÁ. CPF/MF: 024.444.572-93 - Cargo/Função: ADMINISTRADOR RG nº: 5956514 Expedido por PC-PA, doravante denominado CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021, instruído no (a) Pregão nº 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sétima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 124/2021 até 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**



3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 12 122 0018 2.011 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação. 12.361.0401.2.017 – Manutenção das ações do MDE com recursos do Salário Educação –QSE. Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação, e dos termos exarados na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 124/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 14 de outubro de 2022.

Pela **FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ** / CONTRATANTE:

**FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ**  
CNPJ: 33.546.630/0001-15  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS**  
CNPJ: 41.287.027/0001-94  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

Avenida Magalhães Barata, N.º. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.